

Sueli Magrini Matoso	III	A	Santa N. Rezende	Atestado Médico	22/05	EM Balão Mágico	05h/a
Sueli Magrini Matoso	III	A	Laura C. O. Matoso	Atestado Médico	26/05	EM Balão Mágico	05h/a
Sueli Magrini Matoso	III	A	Professor Monitor	Vaga Pura	12/06 à 11/12	EMEI Crianças	24h/a
Wanderleya Apª C. Benites	II	A	Maria N. da S. Dellamura	Atestado Médico	29/05	EM São Sebastião	05h/a
Wanderleya Apª C. Benites	II	A	Mirma de Camargo	Atestado Médico	16/05	EM São Sebastião	05h/a

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 34/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Nayara de Oliveira Pereira**, matrícula nº 1606 para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos**, matrícula nº 5132 para atuar como Fiscal do Contrato nº 114/2024, originado da Adesão nº 004/2024, Processo nº 055/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES E PLAYGROUNDS, conforme especificações elencadas no ANEXO I DESTE CONTRATO.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

FLS. 533
PROC. 055/24
RUB. Gsm

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV, n.º 798, Páginas n.º 21, 22, publicado no dia 11 de junho de 2024, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021.**

ONDE SE LÊ: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d" Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 7.3 do referido Contrato e parecer jurídico.

LEIA-SE: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 7.3 do referido Contrato e parecer jurídico.